

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 012/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA - MORROPREV, autarquia municipal, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 05.491.593/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Dias Coelho, 101 – Centro, Morro do Chapéu– Estado da Bahia, representado por sua Diretora Presidente Sra. **TANCLEIDE ALVES FREIRE**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/05/2024, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede do MORROPREV, localizado à Rua Coronel Dias Coelho, 101 – Centro, Morro do Chapéu-Ba, CEP: 44.850-000.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licita@morroprev.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://doem.org.br/ba/morroprev/editais

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Morro do Chapéu – MorroPrev.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- **ANEXO III – MODELO DE CONTRATO.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MorroPrev, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.17.01- MORROPREV;

Projeto Atividade: 6001;

Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 7.986,77 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues na Sede do MorroPrev ou encaminhados através do e-mail: licita@morroprev.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **30 de maio de 2025 às 16:00h**.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3 Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional:

- Apresentar Atestados de Capacidade Técnica Fornecidos por clientes anteriores, bem como históricos de contratos semelhantes, comprovando a execução de contratos similares ao objeto pretendido.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
- Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquela que for encaminhada primeiro.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até o quinto dia útil subsequente ao mês do fornecimento do material de expediente e suprimentos de informática, após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao quantitativo solicitado e entregue nas dependências do MorroPrev.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o MorroPrev revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O MorroPrev deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **MorroPrev**.

Morro do Chapéu-BA, em 27 de maio de 2025.

TANCLEIDE ALVES FREIRE
Diretora Presidente

ANEXO I
DISPENSA Nº 012/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Morro do Chapéu – MorroPrev.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO:

2.1 Fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, a ser entregue sob demanda, nas dependências do MorroPrev, conforme características a seguir:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				V. Médio Unt.	V. Médio Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - em tecido, entintada, estojo plástico. Cor azul ou preta Nº 03	UND	1	R\$ 6,67	R\$ 6,67
2	Tinta para almofada de carimbo na cor azul ou preta 40ml	UND	1	R\$ 5,40	R\$ 5,40
3	Corretor líquido	UND	2	R\$ 3,47	R\$ 6,93
4	Papel ofício tamanho A4, embalado em resmas com 500 unidades	PCT	50	R\$ 35,83	R\$ 1.791,67
5	Agenda 2025	UND	2	R\$ 40,63	R\$ 81,27
6	Fita adesiva transparente 45mm	UND	5	R\$ 7,07	R\$ 35,33
7	Fita Crepe Branca 18mm x 50m	UND	5	R\$ 6,03	R\$ 30,17
8	Fita dupla face 9mm x 30m	UND	5	R\$ 6,43	R\$ 32,17
9	Pasta AZ, largura de 7mm, lombo largo, prendedor interno de ferragem removível com dois furos	UND	26	R\$ 22,83	R\$ 593,67
10	Pasta suspensa marmorizada	UND	50	R\$ 5,47	R\$ 273,33
11	Pasta L ofício plástico	UND	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
12	Classificador plástico ofício sem lombo com elástico ofício	UND	5	R\$ 3,93	R\$ 19,67
13	Classificador plástico 20mm com elástico	UND	1	R\$ 5,97	R\$ 5,97
14	Classificador plástico 30mm com elástico	UND	1	R\$ 6,13	R\$ 6,13
15	Classificador plástico 40mm com elástico	UND	1	R\$ 8,47	R\$ 8,47
16	Classificador plástico com grampo	UND	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43
17	Caixa arquivo morto, em material plástico, dimensões 350x240x130mm	UND	10	R\$ 9,77	R\$ 97,67
18	Bloco de anotações autoadesivas 38 x 50 com 4	UND	20	R\$ 9,13	R\$ 182,67

19	Bloco de anotações autoadesivos 76x76mm	UND	20	R\$ 7,13	R\$ 142,67
20	Envelope saco ouro 240x340mm	UND	10	R\$ 0,68	R\$ 6,83
21	Envelope saco branco 240x340mm	UND	10	R\$ 0,68	R\$ 6,83
22	Envelope saco ouro 200x280mm	UND	30	R\$ 0,58	R\$ 17,50
23	Envelope saco branco 200x280mm	UND	30	R\$ 0,58	R\$ 17,50
24	Envelope branco comercial para ofício 114x229mm	UND	30	R\$ 0,55	R\$ 16,50
25	Régua plástica 30cm	UND	1	R\$ 1,47	R\$ 1,47
26	Clips nº 2/0, galvanizado com arame de aço, caixa com 100 unid	CX	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
27	Clips nº 3/0, galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unid	CX	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
28	Clips nº 4/0, galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unid	CX	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
29	Clips nº 6/0, galvanizado com arame de aço, caixa com 25 unid	CX	10	R\$ 5,15	R\$ 51,50
30	Caneta esferográfica, escrita fina AZUL, com escrita macia e uniforme, corpo em material plástico transparente.	UND	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
31	Caneta esferográfica, escrita fina PRETA, com escrita macia e uniforme, corpo em material plástico transparente.	UND	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
32	Caneta esferográfica, escrita fina VERMELHA, com escrita macia e uniforme, corpo em material plástico transparente.	UND	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
33	Marcador permanente AZUL	UND	2	R\$ 4,60	R\$ 9,20
34	Marcador permanente PRETO	UND	2	R\$ 4,60	R\$ 9,20
35	Marcador permanente VERMELHO	UND	2	R\$ 4,60	R\$ 9,20
36	Extrator de grampo	UND	2	R\$ 3,53	R\$ 7,07
37	Marca texto cores variadas	UND	30	R\$ 2,67	R\$ 80,00
38	Grampo galvanizado para grampeador tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	CX	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00
39	Grampeador, capacidade 25 folhas, aplicação papel, tamanho do grampo 26/6	UND	2	R\$ 30,30	R\$ 60,60
40	Pilha palito alcalina AAA, não recarregável, pacote com 04 unidades	PCT	10	R\$ 16,73	R\$ 167,33
41	Pilha palito alcalina AA, não recarregável, pacote com 04 unidades	PCT	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
42	Bateria alcalina 9v	UND	1	R\$ 21,97	R\$ 21,97
43	Livro de ATA capa dura contendo 100 folhas	UND	2	R\$ 22,83	R\$ 45,67
44	Livro de protocolo de correspondência capa dura	UND	1	R\$ 26,60	R\$ 26,60
45	Molha dedo em pasta	UND	5	R\$ 4,10	R\$ 20,50
46	Porta caneta triplo	UND	1	R\$ 31,93	R\$ 31,93
47	Pen drive 16GB	UND	1	R\$ 47,33	R\$ 47,33
48	Pen drive 32GB	UND	1	R\$ 54,30	R\$ 54,30
49	Refil Epson Preto EPSON L6270	UND	8	R\$ 99,47	R\$ 795,73
50	Refil Epson azul EPSON L6270	UND	6	R\$ 80,67	R\$ 484,00
51	Refil Epson amarelo EPSON L6270	UND	6	R\$ 80,67	R\$ 484,00

52	Refil Epson magenta EPSON L6270	UND	6	R\$ 80,67	R\$ 484,00
53	Refil Epson Preto EPSON L5190	UND	1	R\$ 80,33	R\$ 80,33
54	Refil Epson azul EPSON L5190	UND	1	R\$ 80,33	R\$ 80,33
55	Refil Epson amarelo EPSON L5190	UND	1	R\$ 80,33	R\$ 80,33
56	Refil Epson magenta EPSON L5190	UND	1	R\$ 80,33	R\$ 80,33
57	Refil Epson magenta EPSON L375	UND	1	R\$ 80,33	R\$ 80,33
58	Refil Epson Preto EPSON L375	UND	1	R\$ 80,33	R\$ 80,33
59	Refil Epson azul EPSON L375	UND	1	R\$ 80,33	R\$ 80,33
60	Refil Epson amarelo EPSON L375	UND	1	R\$ 80,33	R\$ 80,33
61	Teclado	UND	3	R\$ 48,13	R\$ 144,40
62	Mouse	UND	5	R\$ 16,13	R\$ 80,67
VALOR TOTAL					R\$ 7.986,77

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.17.01- MORROPREV;

Projeto Atividade: 6001;

Despesa: 33.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

3.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento ao contrato.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa para essa contratação visa suprir a necessidade de material de expediente e suprimentos de informática para o desenvolvimento das atividades diárias do órgão público, tais como: atendimento ao público, análise, concessão e manutenção de benefícios previdenciários, pagamentos de benefícios, funcionários, prestadores de serviço e fornecedores, tratando-se, portanto, de materiais necessários ao próprio funcionamento do MorroPrev.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em até o quinto dia útil subsequente ao mês do fornecimento do material de expediente e suprimentos de informática, após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao quantitativo solicitado e entregue nas dependências do MorroPrev.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. As entregas de material de expediente e suprimentos de informática serão realizadas de maneira parcelada, a critério do MorroPrev, no endereço da sua Sede localizado à Rua Coronel

Dias Coelho, nº 101, Centro, Morro do Chapéu, tendo em vista a ausência de almoxarifado para armazenamento do quantitativo necessário para o exercício anual;

6.2 O licitante é responsável pela qualidade do material de expediente e suprimentos de informática, de modo que, caso seja constatado na entrega, avaria, ou posteriormente à entrega ficar evidenciado qualquer problema que inviabilize seu consumo, deverá o fornecedor efetuar a substituição;

6.3 A entrega do material de expediente e suprimentos de informática será acompanhada e fiscalizada por representante da MorroPrev designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

6.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.5. O prazo de vigência para execução do contrato é de 07 (sete) meses, a contar da assinatura deste instrumento, observando a demanda solicitada, ficando o fornecedor desobrigado, quando o quantitativo de cada item, discriminado nesse documento, estiver zerado, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

7.2. Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

7.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do material de expediente e suprimentos de informática sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades;

7.6. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento do material de expediente e suprimentos de informática e o atendimento das exigências contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Iniciar o fornecimento do material de expediente e suprimentos de informática imediatamente após a assinatura do Contrato e a expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO, observado a demanda estabelecida;
- 8.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento do material de expediente e suprimentos de informática constantes no Termo de Referência;
- 8.3. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento do material de expediente e suprimentos de informática;
- 8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 8.5. Efetuar a entrega do material de expediente e suprimentos de informática em perfeitas condições de consumo, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, na proposta, se for o caso;
- 8.6. Manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme prevê o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;
- 8.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

9.4. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

9.5. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

9.6. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.

9.7. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Morro do Chapéu – BA, 27 de maio de 2025.

TANCLEIDE ALVES FREIRE
Diretora Presidente

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 012/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	PAGAMENTO:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Morro do Chapéu – MorroPrev.

				PREÇO	
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	V. Unt.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - em tecido, entintada, estojo plástico. Cor azul ou preta Nº 03	UND	1		
2	Tinta para almofada de carimbo na cor azul ou preta 40ml	UND	1		
3	Corretor líquido	UND	2		
4	Papel ofício tamanho A4, embalado em resmas com 500 unidades	PCT	50		
5	Agenda 2025	UND	2		
6	Fita adesiva transparente 45mm	UND	5		
7	Fita Crepe Branca 18mm x 50m	UND	5		
8	Fita dupla face 9mm x 30m	UND	5		
9	Pasta AZ, çargura de 7mm, lombo largo, prendedor interno de ferragem removível com dois furos	UND	26		
10	Pasta suspensa marmorizada	UND	50		
11	Pasta L ofício plástico	UND	5		
12	Classificador plástico ofício sem lombo com elástico ofício	UND	5		
13	Classificador plástico 20mm com elástico	UND	1		
14	Classificador plástico 30mm com elástico	UND	1		
15	Classificador plástico 40mm com elástico	UND	1		
16	Classificador plástico com grampo	UND	1		

17	Caixa arquivo morto, em material plástico, dimensões 350x240x130mm	UND	10		
18	Bloco de anotações autoadesivas 38 x 50 com 4	UND	20		
19	Bloco de anotações autoadesivos 76x76mm	UND	20		
20	Envelope saco ouro 240x340mm	UND	10		
21	Envelope saco branco 240x340mm	UND	10		
22	Envelope saco ouro 200x280mm	UND	30		
23	Envelope saco branco 200x280mm	UND	30		
24	Envelope branco comercial para ofício 114x229mm	UND	30		
25	Régua plástica 30cm	UND	1		
26	Clips nº 2/0, galvanizado com arame de aço, caixa com 100 unid	CX	10		
27	Clips nº 3/0, galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unid	CX	10		
28	Clips nº 4/0, galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unid	CX	10		
29	Clips nº 6/0, galvanizado com arame de aço, caixa com 25 unid	CX	10		
30	Caneta esferográfica, escrita fina AZUL, com escrita macia e uniforme, corpo em material plástico transparente.	UND	100		
31	Caneta esferográfica, escrita fina PRETA, com escrita macia e uniforme, corpo em material plástico transparente.	UND	100		
32	Caneta esferográfica, escrita fina VERMELHA, com escrita macia e uniforme, corpo em material plástico transparente.	UND	100		
33	Marcador permanente AZUL	UND	2		
34	Marcador permanente PRETO	UND	2		
35	Marcador permanente VERMELHO	UND	2		
36	Extrator de grampo	UND	2		
37	Marca texto cores variadas	UND	30		
38	Grampo galvanizado para grampeador tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	CX	10		
39	Grampeador, capacidade 25 folhas, aplicação papel, tamanho do grampo 26/6	UND	2		
40	Pilha palito alcalina AAA, não recarregável, pacote com 04 unidades	PCT	10		
41	Pilha palito alcalina AA, não recarregável, pacote com 04 unidades	PCT	10		
42	Bateria alcalina 9v	UND	1		
43	Livro de ATA capa dura contendo 100 folhas	UND	2		
44	Livro de protocolo de correspondência capa dura	UND	1		
45	Molha dedo em pasta	UND	5		
46	Porta caneta triplo	UND	1		
47	Pen drive 16GB	UND	1		
48	Pen drive 32GB	UND	1		

49	Refil Epson Preto EPSON L6270	UND	8		
50	Refil Epson azul EPSON L6270	UND	6		
51	Refil Epson amarelo EPSON L6270	UND	6		
52	Refil Epson magenta EPSON L6270	UND	6		
53	Refil Epson Preto EPSON L5190	UND	1		
54	Refil Epson azul EPSON L5190	UND	1		
55	Refil Epson amarelo EPSON L5190	UND	1		
56	Refil Epson magenta EPSON L5190	UND	1		
57	Refil Epson magenta EPSON L375	UND	1		
58	Refil Epson Preto EPSON L375	UND	1		
59	Refil Epson azul EPSON L375	UND	1		
60	Refil Epson amarelo EPSON L375	UND	1		
61	Teclado	UND	3		
62	Mouse	UND	5		
VALOR TOTAL					

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

ANEXO III
DISPENSA Nº 012/2025

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA E XX.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA - MORROPREV, Autarquia Municipal, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 05.491.593/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Dias Coelho, 101 – Centro, Município de Morro do Chapéu– Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXX**, aqui denominado **CONTRATADO**, que ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente o fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Morro do Chapéu – MorroPrev.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação de fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática desta natureza enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação nº xxx/xxxx e está respaldada no Processo Administrativo nº. xxx/xxxx.

DO PREÇO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	V. Unt.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - em tecido, entintada, estojo plástico. Cor azul ou preta Nº 03	UND	1		
2	Tinta para almofada de carimbo na cor azul ou preta 40ml	UND	1		
3	Corretor líquido	UND	2		
4	Papel ofício tamanho A4, embalado em resmas com 500 unidades	PCT	50		
5	Agenda 2025	UND	2		
6	Fita adesiva transparente 45mm	UND	5		

7	Fita Crepe Branca 18mm x 50m	UND	5		
8	Fita dupla face 9mm x 30m	UND	5		
9	Pasta AZ, çargura de 7mm, lombo largo, prendedor interno de ferragem removível com dois furos	UND	26		
10	Pasta suspensa marmorizada	UND	50		
11	Pasta L ofício plástico	UND	5		
12	Classificador plástico ofício sem lombo com elástico ofício	UND	5		
13	Classificador plástico 20mm com elástico	UND	1		
14	Classificador plástico 30mm com elástico	UND	1		
15	Classificador plástico 40mm com elástico	UND	1		
16	Classificador plástico com grampo	UND	1		
17	Caixa arquivo morto, em material plástico, dimensões 350x240x130mm	UND	10		
18	Bloco de anotações autoadesivas 38 x 50 com 4	UND	20		
19	Bloco de anotações autoadesivos 76x76mm	UND	20		
20	Envelope saco ouro 240x340mm	UND	10		
21	Envelope saco branco 240x340mm	UND	10		
22	Envelope saco ouro 200x280mm	UND	30		
23	Envelope saco branco 200x280mm	UND	30		
24	Envelope branco comercial para ofício 114x229mm	UND	30		
25	Régua plástica 30cm	UND	1		
26	Clips nº 2/0, galvanizado com arame de aço, caixa com 100 unid	CX	10		
27	Clips nº 3/0, galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unid	CX	10		
28	Clips nº 4/0, galvanizado com arame de aço, caixa com 50 unid	CX	10		
29	Clips nº 6/0, galvanizado com arame de aço, caixa com 25 unid	CX	10		
30	Caneta esferográfica, escrita fina AZUL, com escrita macia e uniforme, corpo em material plástico transparente.	UND	100		
31	Caneta esferográfica, escrita fina PRETA, com escrita macia e uniforme, corpo em material plástico transparente.	UND	100		
32	Caneta esferográfica, escrita fina VERMELHA, com escrita macia e uniforme, corpo em material plástico transparente.	UND	100		
33	Marcador permanente AZUL	UND	2		
34	Marcador permanente PRETO	UND	2		
35	Marcador permanente VERMELHO	UND	2		
36	Extrator de grampo	UND	2		
37	Marca texto cores variadas	UND	30		
38	Grampo galvanizado para grampeador tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	CX	10		
39	Grampeador, capacidade 25 folhas, aplicação papel, tamanho do grampo 26/6	UND	2		

40	Pilha palito alcalina AAA, não recarregável, pacote com 04 unidades	PCT	10		
41	Pilha palito alcalina AA, não recarregável, pacote com 04 unidades	PCT	10		
42	Bateria alcalina 9v	UND	1		
43	Livro de ATA capa dura contendo 100 folhas	UND	2		
44	Livro de protocolo de correspondência capa dura	UND	1		
45	Molha dedo em pasta	UND	5		
46	Porta caneta triplo	UND	1		
47	Pen drive 16GB	UND	1		
48	Pen drive 32GB	UND	1		
49	Refil Epson Preto EPSON L6270	UND	8		
50	Refil Epson azul EPSON L6270	UND	6		
51	Refil Epson amarelo EPSON L6270	UND	6		
52	Refil Epson magenta EPSON L6270	UND	6		
53	Refil Epson Preto EPSON L5190	UND	1		
54	Refil Epson azul EPSON L5190	UND	1		
55	Refil Epson amarelo EPSON L5190	UND	1		
56	Refil Epson magenta EPSON L5190	UND	1		
57	Refil Epson magenta EPSON L375	UND	1		
58	Refil Epson Preto EPSON L375	UND	1		
59	Refil Epson azul EPSON L375	UND	1		
60	Refil Epson amarelo EPSON L375	UND	1		
61	Teclado	UND	3		
62	Mouse	UND	5		
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), que será paga até o quinto dia subsequente ao mês em que for realizado os fornecimentos dos respectivos produtos, conforme emissão de ordem de fornecimento, após a emissão da respectiva Nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – o Presente contrato vigorará de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por igual ou superior período.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste contrato decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.17.01- MORROPREV;

Projeto Atividade: 6001;

Despesa: 33.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de recurso: 1802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será feito até o dia 05 do mês subsequente ao mês em que for realizado os fornecimentos dos respectivos produtos, em moeda corrente, mediante emissão de nota fiscal e certidões negativas de débitos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – Constitui obrigação da CONTRATADA desde que cumprida fielmente às obrigações financeiras pela contratante, entregar na quantidade, prazo, preço e especificações do material de expediente e suprimentos de informática de que for vencedor, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme prevê o inciso XVI do art. 92 da Nova Lei De Licitações (14.133/21).

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA NONA – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a OUROPREV poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

DA PUBLICAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a CONTRATANTE 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 104, do Novo Estatuto Licitatório.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação.

Morro do Chapéu-BA, ____ de _____ de ____.

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
de Morro do Chapéu-BA
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO**

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA

RG:

RG: